



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Ofício n.º 12/SACOM

Unai (MG), 25 de fevereiro de 2025.

Senhor Secretário,

Venho informar que, no dia 24 de fevereiro de 2025, no âmbito da 4ª Reunião Ordinária da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E DIREITOS HUMANOS**, da Câmara Municipal de Unai, houve aprovação da conversão em diligência do Projeto de Lei n.º 8/2025, de autoria do Vereador Lucas Unai Denúncia, que “Dispõe sobre o direito de visitação estendida nas Unidades de Terapia Intensiva – UTIs – dos estabelecimentos de saúde pública e privada no Município de Unai e dá outras providências”, conforme cópias em anexo.

Diante disso, para melhor instrução do Projeto de Lei n.º 8/2025, solicitamos, no prazo de 15 dias, as seguintes informações:

- a) Possuem Unidade de Terapia Intensiva (UTI) em suas instalações? Se sim, quantas e em que níveis são ofertadas?
- b) Quantos leitos de UTI ficam em um mesmo ambiente?
- c) Como ocorre a oferta de períodos de visitação ao paciente internado na UTI, indicando o número de turnos e a duração de cada turno ofertado?
- d) Há casos em que a visitação ao paciente internado na UTI é contraindicada ou vedada?
- e) Há alguma norma do Conselho Federal de Medicina, do Governo Federal ou do Governo Estadual que regula a visitação aos pacientes internados em UTI?
- f) Analisando o conteúdo do Projeto de Lei n.º 8/2025, em anexo, tem alguma consideração relevante para o tema?

Atenciosamente,

VEREADOR PROFESSOR DIEGO
Presidente da Comissão

Ao Senhor
JOSÉ JULIANO ESPÍNDULA
Secretário Municipal da Saúde
Rua Calixto Martins de Melo, 249 - Bairro Centro
Unai — Minas Gerais

*Recebi
Selvia
26-02-25*

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 - TELEFAX (38) 3677-0300 - CEP 38610-066 - UNAÍ - MG
HOME PAGE: <http://www.unai.mg.leg.br> - EMAIL: camara@unai.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unai - MG, CEP: 38.610-066.
CNPJ:19.783.570/0001-23.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **DIEGO RAMIRO DA SILVA - VEREADOR PROFESSOR DIEGO**, CPF: 070.71*.**6-*8 em 25/02/2025 15:56:42, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1525.1X56.8424.A31E.3316, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **30F.874** - Tipo de Documento: **OFÍCIO/SACOM**.

Elaborado por **RODRIGO CORDEIRO HEBACH**, CPF: 101.02*.**6-*4, em 25/02/2025 - 13:52:02

Código de Autenticidade deste Documento: 1322.7852.202E.V46W.8833

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Ofício n.º 13/SACOM

Unai (MG), 25 de fevereiro de 2025.

Senhor Diretor,

Venho informar que, no dia 24 de fevereiro de 2025, no âmbito da 4ª Reunião Ordinária da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E DIREITOS HUMANOS**, da Câmara Municipal de Unai, houve aprovação da conversão em diligência do Projeto de Lei n.º 8/2025, de autoria do Vereador Lucas Unai Denúncia, que “Dispõe sobre o direito de visitação estendida nas Unidades de Terapia Intensiva – UTIs – dos estabelecimentos de saúde pública e privada no Município de Unai e dá outras providências”, conforme cópias em anexo.

Diante disso, para melhor instrução do Projeto de Lei n.º 8/2025, solicitamos, no prazo de 15 dias, as seguintes informações:

- a) Possuem Unidade de Terapia Intensiva (UTI) em suas instalações? Se sim, quantas e em que níveis são ofertadas?
- b) Quantos leitos de UTI ficam em um mesmo ambiente?
- c) Como ocorre a oferta de períodos de visitação ao paciente internado na UTI, indicando o número de turnos e a duração de cada turno ofertado?
- d) Há casos em que a visitação ao paciente internado na UTI é contraindicada ou vedada?
- e) Há alguma norma do Conselho Federal de Medicina, do Governo Federal ou do Governo Estadual que regula a visitação aos pacientes internados em UTI?
- f) Analisando o conteúdo do Projeto de Lei n.º 8/2025, em anexo, tem alguma consideração relevante para o tema?

Atenciosamente,

VEREADOR PROFESSOR DIEGO
Presidente da Comissão

Ao Senhor
Dr. Gilmar Martins Muniz
Diretor do Hospital Santa Helena
R. Nossa Sra. do Carmo, nº110 – Centro, Unai-MG

Regiane da Costa
26-02-2025

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 - TELEFAX (38) 3677-0300 - CEP 38610-066 - UNAÍ - MG
HOME PAGE: <http://www.unai.mg.leg.br> - EMAIL: camara@unai.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unai - MG, CEP: 38.610-066.

CNPJ:19.783.570/0001-23.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **DIEGO RAMIRO DA SILVA - VEREADOR**
PROFESSOR DIEGO, CPF: 070.71*.6-*8 em 25/02/2025 15:56:42, Cód. Autenticidade**
da Assinatura: 15X1.2X56.542H.9433.1830, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23
de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **30F.8CD** - Tipo de Documento: **OFÍCIO/SACOM.**

Elaborado por **RODRIGO CORDEIRO HEBACH, CPF: 101.02*.**6-*4**, em 25/02/2025 - 13:52:03

Código de Autenticidade deste Documento: 13X0.8A52.3028.605U.2150

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Ofício n.º 14/SACOM

Unai (MG), 25 de fevereiro de 2025.

Senhor Diretor,

Venho informar que, no dia 24 de fevereiro de 2025, no âmbito da 4ª Reunião Ordinária da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E DIREITOS HUMANOS**, da Câmara Municipal de Unai, houve aprovação da conversão em diligência do Projeto de Lei n.º 8/2025, de autoria do Vereador Lucas Unai Denúncia, que “Dispõe sobre o direito de visitação estendida nas Unidades de Terapia Intensiva – UTIs – dos estabelecimentos de saúde pública e privada no Município de Unai e dá outras providências”, conforme cópias em anexo.

Diante disso, para melhor instrução do Projeto de Lei n.º 8/2025, solicitamos, no prazo de 15 dias, as seguintes informações:

- a) Possuem Unidade de Terapia Intensiva (UTI) em suas instalações? Se sim, quantas e em que níveis são ofertadas?
- b) Quantos leitos de UTI ficam em um mesmo ambiente?
- c) Como ocorre a oferta de períodos de visitação ao paciente internado na UTI, indicando o número de turnos e a duração de cada turno ofertado?
- d) Há casos em que a visitação ao paciente internado na UTI é contraindicada ou vedada?
- e) Há alguma norma do Conselho Federal de Medicina, do Governo Federal ou do Governo Estadual que regula a visitação aos pacientes internados em UTI?
- f) Analisando o conteúdo do Projeto de Lei n.º 8/2025, em anexo, tem alguma consideração relevante para o tema?

Atenciosamente,

VEREADOR PROFESSOR DIEGO
Presidente da Comissão

Ao Senhor
Dr. Reinaldo Durães
Diretor do Hospital Santa Mônica
Av. José Luís Adjuto, 325 – Centro, Unai – MG

Recebido 26/02
[Assinatura]

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 - TELEFAX (38) 3677-0300 - CEP 38610-066 - UNAÍ - MG
HOME PAGE: <http://www.unai.mg.leg.br> - EMAIL: camara@unai.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unai - MG, CEP: 38.610-066.
CNPJ:19.783.570/0001-23.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **DIEGO RAMIRO DA SILVA - VEREADOR**
PROFESSOR DIEGO, CPF: 070.71*.**6-*8 em 25/02/2025 15:56:42, Cód. Autenticidade
da Assinatura: 1597.1A56.3426.R35A.8787, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23
de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **30F.93D** - Tipo de Documento: **OFÍCIO/SACOM**.

Elaborado por **RODRIGO CORDEIRO HEBACH**, CPF: 101.02*.**6-*4, em 25/02/2025 - 13:52:05

Código de Autenticidade deste Documento: 13R2.1R52.102A.173K.0165

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAI-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unaí - MG, CEP: 38.610-066.

CNPJ:19.783.570/0001-23.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **RODRIGO CORDEIRO HEBACH - OFICIAL DE ATIVIDADES DA SECRETARIA**, CPF: 101.02*. **6-*4 em 27/02/2025 16:26:26, Cód. Autenticidade da Assinatura: **16V4.0K26.4262.351E.2782**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **316.77C** - Tipo de Documento: **OFÍCIO - Nº 2/SACOM/2025**.

Elaborado por **RODRIGO CORDEIRO HEBACH**, CPF: 101.02*. **6-*4 , em 27/02/2025 - 16:26:26

Código de Autenticidade deste Documento: 1694.3926.026H.U083.8686

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>

